



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA CELINA LEÃO – PP/DF

REQUERIMENTO Nº 836, DE 2019

(Da Sra. CELINA LEÃO – PP/DF)

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa e Desenvolvimento da Profissão de Bombeiro Civil - FPMBC.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Ato da mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, o registro da **Frente Parlamentar Mista em Defesa e Desenvolvimento da Profissão de Bombeiro Civil - FPMBC**, cujo objetivo será fortalecer, difundir e potencializar as ações da categoria, bem como viabilizar o desenvolvimento da profissão, haja vista que a mesma presta serviços de relevância social e utilidade pública para o despertar da consciência da sociedade para prevenção, **CULTURA PREVENCIÓNISTA NO BRASIL.**

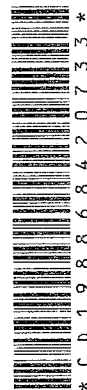
Segue em anexo a ata da mencionada Frente Parlamentar, bem como o estatuto e a relação das assinaturas de Deputados e Senadores que aderiram o seu relançamento, destacando que esta Parlamentar signatária será a coordenadora perante esta Casa.

Respeitosamente,

19 MAR. 2019

Sala das sessões, em, 19 de março de 2019.


Dep. **CELINA LEÃO**
PP|DF





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADACELINA LEÃO – PP/DF

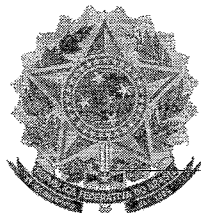
**ATA DE RELANÇAMENTO DA FRENTE PARLAMENTARMISTA EM
DEFESA E DESENVOLVIMENTO DA PROFISSÃO DE BOMBEIRO CIVIL
– FPMBC GESTÃO 2019|2022**

Aos 19 dias do mês de março de dois mil e dezenove teve início às 14 horas e 30 minutos, no Gabinete 260 - Anexo 4 - Câmara dos Deputados, a Assembleia Geral com os objetivos de aprovar o Estatuto da **FRENTE PARLAMENTARMISTA EM DEFESA E DESENVOLVIMENTO DA PROFISSÃO DE BOMBEIRO CIVIL** e eleger a sua diretoria. Comprovou-se o recolhimento de (291) assinaturas, número superior aos 198 exigidos para o seu registro, de acordo com o Ato da Mesa nº. 069, de 10 de novembro de 2005. Em seguida o seu Estatuto foi aprovado por unanimidade pelos parlamentares presentes a Assembleia Geral e foi eleita a diretoria da Frente composta pelos seguintes parlamentares: **Deputada Federal CELINA LEÃO - PP/DF**, Presidente; **Senador IZALCI LUCAS - PSDB/DF**, 1º Vice-Presidente; **Deputado Federal PROFESSOR ALCIDES - PP/GO**, 2º Vice-Presidente; **Senador PAULO PAIM - PT/RS**, 3º Vice-Presidente; **Deputado Federal CARLOS GAGUIM - DEM/TO**, 4º Vice-Presidente; **Deputada Federal FLÁVIA ARRUDA - PR/DF**, Secretário Geral; **Deputada Federal ERIKA KOKAY - PT/DF**, Secretário Executivo e **Deputado Federal BOSCO SARAIVA - SOLIDARIEDADE/AM**, Secretário de Relações Internacionais. Os Coordenadores Regionais e Estaduais juntamente com os membros do Conselho Consultivo serão escolhidos em reunião posterior da Diretoria. Não havendo mais nada a ser tratado encerrou-se a Assembleia Geral, sendo esta Ata por mim lavrada, **Deputado Federal CARLOS GAGUIM**, Secretário Geral da reunião **FRENTE PARLAMENTARMISTA EM DEFESA E DESENVOLVIMENTO DA PROFISSÃO DE BOMBEIRO CIVIL - FPMBC**.

Brasília, 19 de março de 2019.


Dep. **CELINA LEÃO**
PP|DF

Seguem-se as assinaturas dos parlamentares presentes.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADACELINA LEÃO – PP/DF

FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA E DESENVOLVIMENTO DA
PROFISSÃO DE BOMBEIRO CIVIL – FPMBC | GESTÃO 2019/2022

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA

Art. 1º A **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA E DESENVOLVIMENTO DA PROFISSÃO DE BOMBEIRO CIVIL - FPMBC** é uma entidade associativa civil, de interesse público e natureza política suprapartidária, de âmbito nacional e de duração indeterminada, com sede e foro no Distrito Federal, Câmara dos Deputados, anexo IV, Gabinete 260.

Parágrafo único. A **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA E DESENVOLVIMENTO DA PROFISSÃO DE BOMBEIRO CIVIL- FPMBC** é instituída sem fins lucrativos, de âmbito nacional, de duração indeterminada.

Art. 2º A **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA E DESENVOLVIMENTO DA PROFISSÃO DE BOMBEIRO CIVIL - FPMBC** tem por objetivo principal trabalhar, solidária e coordenadamente, pela defesa e desenvolvimento da profissão, para servir o povo brasileiro, zelando pela qualidade de vida do cidadão e de suas cidades.

Art. 3º As organizações dos Bombeiros Civis são pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 4º A Frente Parlamentar, composta por Deputados e Senadores, tem por finalidade:

I – Defesa, capacitação e incentivo ao desenvolvimento da atividade profissional. É dever da União, dos Estados e dos Municípios promover políticas sociais que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da sociedade;

II - Realizar congressos, seminários, exposições visando o debate e aprofundamento de temas relativos à finalidade desta Frente que é a defesa e desenvolvimento da profissão de bombeiro civil e atuar junto a deputados e senadores, a fim de criar as condições políticas que viabilizem seu exercício;

III – Acompanhar a tramitação das proposições legislativas no Congresso Nacional quanto às matérias referentes à profissão de bombeiro civil, bem como acompanhar os projetos, proposições e processos em relação a este tema no Executivo e no Judiciário;

IV – Propor, estimular e apoiar a formação de Frentes Parlamentares nos Legislativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inspirados nas metas e objetivos desse Estatuto;

V – Promover intercâmbio entre a Frente Parlamentar e as Instituições, Entidades e Grupos Organizados da Sociedade Civil que norteiam suas ações em defesa e desenvolvimento da profissão de bombeiro civil, despertando com isso a cultura da prevenção na sociedade;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADACELINA LEÃO – PP/DF

VI – Promover e estimular o desenvolvimento dos programas sociais do “Bombeiro Civil Mirim e Bombeiro Civil Juvenil” em todo território nacional, despertando com isso a cultura da prevenção na juventude;

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º A Frente Parlamentar é composta da seguinte estrutura organizativa:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria;

III – Conselho Consultivo;

IV – Coordenadores Regionais;

V – Coordenadores Estaduais;

VI – Coordenadores Municipais.

Parágrafo Primeiro: A **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA E DESENVOLVIMENTO DA PROFISSÃO DE BOMBEIRO CIVIL- FPMBC** poderá admitir, na condição de observadores, sem direito a voto, representantes da sociedade civil em suas reuniões ordinárias e extraordinárias por decisão de sua diretoria.

Parágrafo Segundo: O **Conselho Consultivo e a Frente Parlamentar** poderão conceder títulos honoríficos a parlamentares, autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem nas análises e na prática de políticas e de ações voltadas ao desenvolvimento da profissão de bombeiro civil, de acordo com a lei federal 11.901/2009, CBO 1571-/MTE e NBR's|ABNT.

Art. 6º A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação da Frente Parlamentar e é constituída por todos os parlamentares que a ela aderirem.

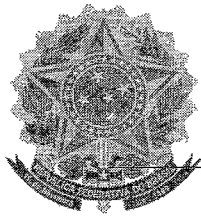
§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos Parlamentares filiados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º A Assembleia Geral será instalada com presença de qualquer número de seus filiados, sendo as deliberações aprovadas por maioria simples.

Art. 7º A Diretoria compõe-se de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 3º Vice-Presidente, 4º Vice-Presidente, Secretário (a) Geral, Secretário (a) Executivo, Secretário (a) de Relações Internacionais, Coordenadores (as) Regionais, Coordenadores (as) Estaduais e Coordenadores (as) Municipais.

Parágrafo único. As Regionais abrangem as regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul do país.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADACELINA LEÃO – PP/DF

Art. 8º Os membros da Diretoria serão eleitos no início de cada legislatura para o período de quatro anos, podendo serem reeleitos para mais um mandato consecutivo por igual período.

Art. 9º O desempenho das funções da Diretoria, em especial, da Secretaria Geral, terá apoio dos gabinetes dos parlamentares que a compõem, bem como de todos os membros da Frente Parlamentar.

Art. 10º O Conselho Consultivo, integrada por dirigentes indicados pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento da Profissão de Bombeiro Civil, e representantes de classe das entidades indicados pelos parlamentares integrantes da frente parlamentar.

Parágrafo Primeiro – O Secretário Executivo do Conselho Consultivo poderá ser escolhido dentre as entidades representativas da profissão.

Parágrafo Segundo – O Conselho Consultivo será definido o seu funcionamento e normas no regulamento interno.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 11. À Assembleia Geral compete:

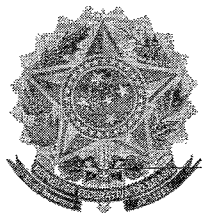
- I – eleger os membros da Diretoria;
- II – aprovar os relatórios da Frente;
- III – zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;
- IV – deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

Art. 12. À Diretoria compete:

- I – zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos de responsabilidade da Frente Parlamentar;
- II – estabelecer as diretrizes estratégicas de ação para os respectivos mandatos;
- III – incentivar a difusão e a defesa dos ideais da Frente Parlamentar junto aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Art. 13. Às Secretarias competem:

- I – prestar assistência direta aos demais membros da Diretoria;
- II – implantar as Diretrizes Estratégicas de Ação definidas pela Diretoria;
- III – acompanhar as matérias e os temas de interesse da Frente Parlamentar nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, sugerindo iniciativas políticas julgadas pertinentes;
- IV – elaborar, inclusive, em articulação com entidades, pareceres, notas técnicas, informações e propostas de proposições legislativas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADACELINA LEÃO – PP/DF

- V – divulgar periodicamente as ações da Frente Parlamentar;
- VI – planejar e coordenar a realização de eventos promovidos pela Frente Parlamentar;
- VII – executar, coordenar, controlar as atividades da secretaria, expediente, cerimonial, relações públicas, propaganda e comunicação social da Frente;
- VIII – manter atualizado os cadastros dos Parlamentares membros;
- IX – incrementar o intercâmbio com as comissões do Congresso Nacional e dos gabinetes dos Parlamentares da Frente;
- X – sugerir iniciativas que visem a melhoria do funcionamento da Frente Parlamentar;
- XI – estabelecer as relações desta Frente com organismos e instituições internacionais;

Art. 14. Ao Conselho Consultivo da Frente Parlamentar Mista competem:

I - O assessoramento, aconselhamento e a orientação aos deputados da Frente Parlamentar Mista em Defesa e Desenvolvimento da Profissão de Bombeiro Civil – FPMBC, e a emissão de parecer sobre a profissão de bombeiro civil e todas as questões que lhe forem colocadas.

§ 1. Compete ao Conselho Consultivo o aconselhamento e fornecer orientação ao deputado coordenador presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa e Desenvolvimento da Profissão de Bombeiro Civil – FPMBC, e a emissão de parecer sobre todas as questões que lhe forem colocadas pela direção e sobre quaisquer outras que os seus membros deputados entendam dever discutir e pronunciar-se.

§ 2. As decisões do Conselho Consultivo são tomadas em colegiado com todos os conselheiros regionais, estaduais e municipais, e têm a natureza de recomendação ao Parlamentar Coordenador da Frente Parlamentar Mista - FPMBC.

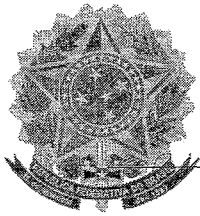
CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 15. Ao Presidente incube:

- I – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente Parlamentar;
- II – delegar atribuições, especificando a autoridade e os limites da delegação;
- III – convocar e presidir as reuniões de Diretoria e da Assembleia Geral;
- IV – praticar os demais atos necessários a consecução das finalidades desta Frente Parlamentar.

Art. 16. Aos Vice-Presidentes incumbem:

- I – substituir o Presidente em sua ausência e seus impedimentos observando a ordem sucessória;
- II – exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADACELINA LEÃO – PP/DF

Art. 17. Ao Secretário (a) Geral incumbe:

I – coordenador a elaboração das Atas das reuniões de Diretoria e dos Trabalhos das Assembleias Gerais;

II – exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.

Art. 18. Ao Secretário (a) Executivo (a) incumbe:

I – cuidar da execução das deliberações determinadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria;

II – exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.

Art. 19. Ao Secretário (a) Executivo (a) incumbe:

I – cuidar das relações com organismos e instituições no exterior que tenham como objetivo a luta em defesa e desenvolvimento da profissão de bombeiro civil;

II – exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.

Art. 20. Ao Coordenador Regional incumbe:

I – coordenar as atividades regionais da Frente em conjunto com os coordenadores estaduais de cada região do país;

II – representar o Presidente, quando necessário, em eventos, ações e atividades referentes ao trabalho em defesa e desenvolvimento da profissão;

III – ser o elo de ligação entre a **Frente Parlamentar em Defesa e Desenvolvimento da Profissão de Bombeiro Civil - FPMBC** do Congresso Nacional com as Frentes Parlamentares Estaduais e Municipais, bem com os Movimentos Sociais em Defesa e Desenvolvimento da Profissão de bombeiro Civil, no âmbito de cada região.

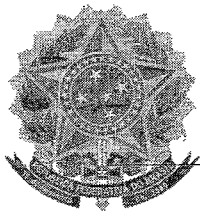
Art. 21. Ao Coordenador Estadual incumbe:

I – promover e estimular a criação de **Frente Parlamentar em Defesa e Desenvolvimento da Profissão de Bombeiro Civil** na Assembleia Legislativa e nas Câmaras Municipais do estado que coordena;

II – ser o elo de ligação entre a Frente Parlamentar do Congresso Nacional e as Frentes Parlamentares Estaduais e as Frentes Municipais, bem com os Movimentos Sociais em Defesa e Desenvolvimento da Profissão de Bombeiro Civil, no âmbito de cada Estado, em especial, organizado nacionalmente e de natureza suprapartidária e supra religiosa.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação do presente Estatuto serão dirimidos pela Assembleia Geral.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADACELINA LEÃO – PP/DF

Art. 23. O presente Estatuto poderá ser alterado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte comum quórum mínimo de 50% dos filiados e com, pelo menos, 2/3 (dois terços) de votos favoráveis dos filiados presentes.

Art. 24. Os cargos de dirigentes da Frente Parlamentar não são remunerados.

Art. 25. As Eleições para os cargos de dirigentes da Frente Parlamentar ocorrerão a cada 4 (quatro) anos no mês de fevereiro.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. A primeira diretoria será eleita na Assembleia Geral que aprovará este Estatuto.

Brasília/DF, 19 de março de 2019.


Dep. **CELINA LEÃO**
PP|DF



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

01/04/2019 18:06:48

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 0836/2019
Autor da Proposição: CELINA LEÃO E OUTROS
Data de Apresentação: 19/03/2019
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa e Desenvolvimento da Profissão de Bombeiro Civil - FPMBC.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	208	(+ 16 Senadores)
	Não Conferem	006	
	Fora do Exercício	002	
	Repetidas	066	
	Illegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	282	

Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PR	BA
2	ABOU ANNI	PSL	SP
3	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
6	ALÊ SILVA	PSL	MG
7	ALEXANDRE FROTA	PSL	SP
8	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
9	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
10	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
11	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
12	ALIEL MACHADO	PSB	PR
13	ALUISIO MENDES	PODE	MA
14	ANDRÉ ABDON	PP	AP
15	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
16	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
17	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
18	ARNALDO JARDIM	PPS	SP
19	AROLDO MARTINS	PRB	PR
20	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
21	ASSIS CARVALHO	PT	PI
22	ÁTILA LIRA	PSB	PI
23	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARI	PE
24	BIBO NUNES	PSL	RS

25	BILAC PINTO	DEM	MG
26	BOCA ABERTA	PROS	PR
27	BOHN GASS	PT	RS
28	BOSCO COSTA	PR	SE
29	BOSCO SARAIVA	SOLIDARI	AM
30	CABO JUNIO AMARAL	PSL	MG
31	CACÁ LEÃO	PP	BA
32	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
33	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
34	CAPITÃO FÁBIO ABREU	PR	PI
35	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
36	CARLOS GOMES	PRB	RS
37	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
38	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
39	CÉLIO MOURA	PT	TO
40	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
41	CELSO MALDANER	MDB	SC
42	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
43	CHARLLES EVANGELISTA	PSL	MG
44	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
45	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
46	CLEBER VERDE	PRB	MA
47	CORONEL TADEU	PSL	SP
48	DA VITORIA	PPS	ES
49	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
50	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
51	DANIEL COELHO	PPS	PE
52	DANIEL FREITAS	PSL	SC
53	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
54	DANILO CABRAL	PSB	PE
55	DARCI DE MATOS	PSD	SC
56	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
57	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
58	DENIS BEZERRA	PSB	CE
59	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
60	DIEGO GARCIA	PODE	PR
61	DR. LEONARDO	SOLIDARI	MT
62	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
63	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARI	AC
64	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
65	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
66	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP
67	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
68	ELI BORGES	SOLIDARI	TO
69	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
70	ERIKA KOKAY	PT	DF
71	EROS BIONDINI	PROS	MG
72	EUCLYDES PETTERSEN	PSC	MG
73	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES

74	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
75	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
76	FÁBIO FARIA	PSD	RN
77	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
78	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
79	FABIO REIS	MDB	SE
80	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
81	FERNANDO RODOLFO	PR	PE
82	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
83	FRANCISCO JR.	PSD	GO
84	FRANCO CARTAFINA	PP	MG
85	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
86	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
87	GIOVANI CHERINI	PR	RS
88	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
89	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
90	GURGEL	PSL	RJ
91	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
92	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
93	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
94	HÉLIO LEITE	DEM	PA
95	HELIO LOPES	PSL	RJ
96	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
97	HILDO ROCHA	MDB	MA
98	HIRAN GONÇALVES	PP	RR
99	HUGO LEAL	PSD	RJ
100	HUGO MOTTA	PRB	PB
101	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
102	JAQUELINE CASSOL	PP	RO
103	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
104	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
105	JHC	PSB	AL
106	JOÃO CAMPOS	PRB	GO
107	JOÃO CARLOS BACELAR	PR	BA
108	JOÃO DANIEL	PT	SE
109	JOÃO ROMA	PRB	BA
110	JORGE SOLLA	PT	BA
111	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
112	JOSE MARIO SCHREINER	DEM	GO
113	JOSÉ NELTO	PODE	GO
114	JOSÉ PRIANTE	MDB	PA
115	JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
116	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
117	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
118	LÉO MORAES	PODE	RO
119	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
120	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
121	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
122	LÍDICE DA MATA	PSB	BA

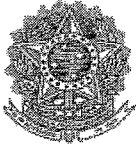
123 LINCOLN PORTELA	PR	MG
124 LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
125 LUIS MIRANDA	DEM	DF
126 LUISA CANZIANI	PTB	PR
127 LUIZ CARLOS	PSDB	AP
128 LUIZ CARLOS MOTTA	PR	SP
129 LUIZ FLÁVIO GOMES	PSB	SP
130 LUIZ NISHIMORI	PR	PR
131 MANUEL MARCOS	PRB	AC
132 MARCELO NILO	PSB	BA
133 MARCELO RAMOS	PR	AM
134 MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
135 MÁRCIO LABRE	PSL	RJ
136 MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
137 MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
138 MARRECA FILHO	PATRI	MA
139 MARX BELTRÃO	PSD	AL
140 MAURO LOPES	MDB	MG
141 MAURO NAZIF	PSB	RO
142 MILTON VIEIRA	PRB	SP
143 MISAEEL VARELLA	PSD	MG
144 MOSES RODRIGUES	MDB	CE
145 NELSON PELLEGRINO	PT	BA
146 NERI GELLER	PP	MT
147 NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
148 NICOLETTI	PSL	RR
149 ODAIR CUNHA	PT	MG
150 OLIVAL MARQUES	DEM	PA
151 ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
152 OTONI DE PAULA	PSC	RJ
153 OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
154 PADRE JOÃO	PT	MG
155 PATRUS ANANIAS	PT	MG
156 PAULA BELMONTE	PPS	DF
157 PAULÃO	PT	AL
158 PAULO TEIXEIRA	PT	SP
159 PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
160 PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
161 PEDRO PAULO	DEM	RJ
162 PEDRO UCZAI	PT	SC
163 PINHEIRINHO	PP	MG
164 POLICIAL KATIA SASTRE	PR	SP
165 POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
166 PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP
167 PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
168 PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
169 PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
170 PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
171 RAFAEL MOTTA	PSB	RN

172	RICARDO IZAR	PP	SP
173	ROBERTO ALVES	PRB	SP
174	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
175	ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
176	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
177	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
178	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
179	RUBENS OTONI	PT	GO
180	RUI FALCÃO	PT	SP
181	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
182	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
183	SANDERSON	PSL	RS
184	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
185	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
186	SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
187	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
188	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
189	TADEU ALENCAR	PSB	PE
190	TITO	AVANTE	BA
191	ULDURICO JUNIOR	PPL	BA
192	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
193	VALDEVAN NOVENTA	PSC	SE
194	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
195	VAVÁ MARTINS	PRB	PA
196	VERMELHO	PSD	PR
197	VICENTINHO	PT	SP
198	VICENTINHO JÚNIOR	PR	TO
199	VILSON DA FETAEMG	PSB	MG
200	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
201	VINICIUS FARAH	MDB	RJ
202	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
203	WALTER ALVES	MDB	RN
204	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
205	WILSON SANTIAGO	PTB	PB
206	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
207	ZÉ CARLOS	PT	MA
208	ZÉ SILVA	SOLIDARI	MG

SENADORES

- 1 ACIR GURGACZ
- 2 ALESSANDRO VIEIRA
- 3 ANGELO CORONEL
- 4 CONFÚCIO MOURA
- 5 EDUARDO BRAGA
- 6 ELMANO FÉRRER
- 7 FLAVIO BOLSONARO
- 8 HUMBERTO COSTA

- 9 IZALCI LUCAS
- 10 JAQUES WAGNER
- 11 LUIS CARLOS HEINZE
- 12 MAILZA GOMES
- 13 MARCIO BITTAR
- 14 MARCOS DO VAL
- 15 PLÍNIO VALÉRIO
- 16 RANDOLFE RODRIGUES



Câmara dos Deputados

REQ 836/2019

Autor: Celina Leão

**Data da
Apresentação:** 19/03/2019

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa e Desenvolvimento da Profissão de Bombeiro Civil - FPMBC.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 01/04/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

CA9A816E11